



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 269/2024

Cariacica/ES, 19 de dezembro de 2024

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sel.cariacica.es.gov.br**

Processo: 638/2025

Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA)

Data e Hora: 07/01/2025 10:29:21

Tipo: Sol. citação Geral: 372/2025

Assunto: OF - CMC/ADM N°269/2024 - ENVIANDO AUTÓGRAFO
N°167/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO LEGISLATIVO
N°68/2024.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO n° 167/2024**, correspondente ao **PROJETO LEGISLATIVO N° 68/2024 – AUTOR: VEREADOR EDSON NOGUEIRA – ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 6.454, DE 30 DE MAIO DE 2023, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GELOBOLL FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **09/12/2024.**

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado
digitalmente por
KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2025.01.02
14:03:04 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

AV Mario Gurgel - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003900350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 167/2024
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 68/2024
PROCESSO Nº 2675/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 68/2024**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.454, DE 30 DE MAIO DE 2023, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GELOBOLL FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterada parcialmente a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.454, de 30 de maio de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Social e Esportivo Geloboll – IGB, inscrito no CNPJ sob o nº 43.405.951/0001-53, com sede na Rua João Bernadino Senna, nº 50, Bairro Tucum, Cariacica/ES, CEP: 29152-430.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 11 de dezembro 2024.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO:01708951733
Assinado digitalmente por
KARLO AURELIO VIEIRA
DO COUTO:01708951733
Data: 2025.01.02 14:00:52
-0300

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

Assinado digitalmente
por EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768
Data: 2025.01.03
14:09:51 -0300

EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO OLIVEIRA
2º Secretário

